

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete do Ministro

Decreto n.º 25:834

Tornando-se necessário harmonizar o regulamento do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar, aprovado pelo decreto n.º 25:660, de 24 de Julho findo, com o decreto-lei n.º 25:461, de 5 de Junho próximo passado, que regula as provas de admissão aos liceus, por maneira que a admissão no Colégio Militar se faça nos precisos termos em que é feita nos estabelecimentos congêneros dependentes do Ministério da Instrução Pública;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o em promulgo o seguinte:

Artigo único. A alínea c) do artigo 52.º do regulamento do Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar, aprovado e posto em execução pelo decreto n.º 25:660, de 24 de Julho do corrente ano, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 52.º

c) Certidão de aprovação no exame de admissão aos liceus, feito em qualquer liceu do País, se o candidato se destinar à 1.ª classe do curso do Colégio; certificado de passagem na 1.ª classe em qualquer liceu, ou de aprovação em exame de admissão à 2.ª classe, ou ainda de aprovação no exame desta classe, efectuado em qualquer liceu, se o candidato se destinar à 2.ª classe do curso do Colégio.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Setembro de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMOXA — *António de Oliveira Salazar* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, os Países Baixos notificaram a aplicação às Índias Neerlandesas e ao Curaçao das seguintes Convenções, concluídas em Genebra a 7 de Junho de 1930: Convenção estabelecendo uma lei uniforme em matéria de letras e de livranças com Anexos e Protocolo, Convenção destinada a regular certos conflitos de leis em matéria de letras e de livranças com Protocolo, Convenção relativa ao imposto do selo em matéria de letras e de livranças com Protocolo, nos termos do disposto nos artigos x, 19 e 9 de cada uma destas Convenções, respectivamente.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações, 2 de Setembro de 1935.—Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Estónia aderiu em 5 de Julho de 1935 à Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, assinada em Genebra a 13 de Julho de 1931, bem como ao Protocolo de Assinatura, da mesma data.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações, 2 de Setembro de 1935.—Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Repartição do Ensino Superior e das Belas Artes

Por despacho de 23 do corrente mês:

Aprovados os seguintes programas para admissão aos cursos superiores de canto, piano, violino e violoncelo, no Conservatório Nacional:

Canto:

Proch—Variações (soprano ligeiro).
Brahms—Amour fidèle (soprano lírico).
Puccini—In quosta Reggia, da ópera Turandot (soprano dramático).
Bizet—Habanera, da ópera Carmen (meio soprano).
Donizetti—Una vergine, da ópera Favorita (tenor).

Uma peça à escolha do aluno, de entre as do 3.º ano do curso geral, que não exceda a duração de dez minutos.

Piano:

Schumann—Novolette em fá maior, op. 21, n.º 1.
Uma peça do 5.º ou 6.º ano do curso geral, à escolha do concorrente, que não exceda a duração de dez minutos.

Violino:

1.º solo do 1.º andamento do 4.º concerto de Rode.
Uma peça à escolha do aluno, de entre as do 6.º ano do curso geral, que não exceda a duração de dez minutos.

Violoncelo:

Sonata em lá maior de Pasqualini.
Uma peça à escolha do aluno, de entre as do 6.º ano do curso geral, que não exceda a duração de dez minutos.

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, 24 de Agosto de 1935.—Pelo Director Geral, *J. E. Dias Costa*.

Por despacho de 23 do corrente:

Aprovados os seguintes programas de concurso para a adjudicação dos prémios de canto, piano, violino, violoncelo, clarinete, clarim de pistões e composição, no Conservatório Nacional.

Programas de concurso para adjudicação dos prémios de canto, piano, violino, violoncelo, clarinete, clarim de pistões e composição

Prémio do Conservatório:

Canto: À minha bem amada distante—Beethoven.
Piano: Fantasia em dó maior—Schumann.
Violino: Chacone de Bach para violino, solo.
Violoncelo: 1.º andamento do concerto em si bemol maior—Bocherini—Grützmacher.
Clarinete: Concerto fur clarinete von Louis Spohr Leipzig—C. F. Peters.
Clarim de pistões: Concertino—Paul Vidal.
Composição: Um andamento de sonata tipo S em estilo mozarteano.

Prémio Rodrigo da Fonseca:

Canto: L'ombre plus dense—Lekou.
Piano: Variações sobre um tema de Chopin—Rachmaninoff.
Violino: Balade et polonaise—Vieuxtemps.

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, 24 de Agosto de 1935.—Pelo Director Geral, *J. E. Dias Costa*.